



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

REQ.	3651366
PED.	722510044
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido Emergencial de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº 292/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a **MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, MODELO 2014, DIESEL, CHASSI: 9BM693388EB966936, PLACA: IVR-3996** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Kit embreagem completo com rolamento	UN	01
4	Mão de obra para a troca das peças	UN	01

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifico a aquisição destas peças e mão de obra acima citada para a manutenção da caçamba que se encontra com problemas mecânicos, pois a mesma presta serviço de auxílio nas estradas vicinais no 4º Distrito Edgardo Pereira Velho – Solidão. Portanto o conserto da mesma é de extrema importância para agilizarmos os serviços e não gerando prejuízos ao erário público, pois onde as estradas vicinais não receberem manutenção inviabiliza o tráfego de veículos. Sendo que a conservação do equipamento é necessária para a realização das demandas que esta secretaria recebe, e para continuarmos no atendimento aos munícipes sem maiores prejuízos. Sendo que nos últimos dias choveu mais de 300mm e vamos precisar de todos os maquinários em condições de operação para a manutenção das estradas vicinais e da cidade.

2.2. A empresa contratada deverá realizar o serviço no pátio da Secretaria de Obras ou ser localizado no Município de Mostardas/RS.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2041	3.3.90.30.39.00.00	2868	Material para manutenção de veículo – item 1
2041	3.3.90.39.17.00.00	3618	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – item 2

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O serviço deverá ser concluído em até **10 (dez) dias**, acompanhado pela respectiva NF.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Obras
Setor Compras

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa conferida.
Em 26/09/24.

Autorização

Mostardas, 26 de setembro de 2024.

Despesa autorizada.
Em 26/09/24.

Autorização


Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito.

Recebido em
27/09/24
8

